



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



EDITAL 006/2015-PIBID/QUÍMICA/UFRR

Boa Vista, 23 de setembro de 2015

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –PIBID / UFRR - SUBPROJETO QUÍMICA**

A Universidade Federal de Roraima –UFRR, por meio da Coordenação Institucional do PIBID, torna pública a abertura de processo seletivo de acadêmicos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência –PIBID/UFRR, em conformidade com o Edital CAPES 061/2013 e a Portaria Nº. 096-CAPES, de 18 de julho de 2013.

**PREÂMBULO** “O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura”.

Os bolsistas atuarão em escolas da rede pública da cidade de Boa Vista, nas quais o Projeto Institucional/Subprojeto Química está ambientado.

**1.OBJETIVO:**

Selecionar acadêmicos para atuarem como Bolsistas de Iniciação à Docência do PIBID/QUÍMICA/UFRR – nas escolas previamente selecionadas, conforme Projeto Institucional/Subprojeto Química

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. De 24/09/2015 a 30/09/2015, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 3 deste edital.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas por meio de formulário próprio (ANEXOS I e II – EDITAL 006/2015-PIBID/QUÍMICA/UFRR), disponível em <http://www.proeg.ufrr.br>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



2.3. O formulário de inscrição, bem como os demais documentos solicitados no item 2.5 deste Edital, deverão ser entregues no Departamento de Química-Bloco V, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

2.4. Poderão participar da seleção os discentes que preencham os seguintes requisitos:

2.4.1. ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

2.4.2 estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em Química da UFRR;

2.4.3 estar cursando, preferencialmente, entre o segundo e o sexto semestre do curso de Licenciatura em Química da UFRR e ter cursado a disciplina de Química Geral Teórica I;

2.4.4. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.4.5 possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFRR;

2.4.6 possuir, no mínimo, 08 (oito) horas semanais disponíveis para se dedicar às ações desenvolvidas no subprojeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição, conforme ações previstas nos cronogramas do Projeto Institucional/Subprojeto Química;

2.4.7 não receber bolsa de outras agências ou concedidas pela CAPES, inclusive UAB, simultaneamente à bolsa do PIBID, salvo bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas;

2.4.8. possuir, preferencialmente, Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;

2.4.9. o estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

2.4.10. ser aprovado no processo seletivo.

2.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

2.5.1. formulário de inscrição (ANEXO I deste Edital), devidamente preenchido, contendo uma carta de interesse (ANEXO II deste Edital), com justificativa de interesse em atuar futuramente em escolas da rede pública da Educação Básica; proposta de atuação no âmbito do Projeto Institucional/Subprojeto Química; possível impacto na sua formação e disponibilidade de tempo conforme item 2.4.6 deste edital;

2.5.2. comprovante de matrícula regular;

2.5.3. histórico escolar;

2.5.4. cópia do CPF;

2.5.5. cópia de documento de identidade, se brasileiro, ou passaporte, se estrangeiro;

2.5.6. currículo preferencialmente no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

2.5.7. declaração de que não possui pendências com a PROEG/UFRR, PRPPG/UFRR, PRAE/UFRR, Biblioteca/UFRR, Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral (ANEXO III deste Edital)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



2.6. O candidato deverá apresentar cópia dos dados bancários (extrato de conta corrente ou equivalente) no ato da inscrição ou no ato de assinatura do Termo de Compromisso Institucional.

2.7. A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação do Subprojeto Química e publicada em edital específico, conforme Cronograma deste edital.

2.8. Os recursos à homologação das inscrições serão interpostos na data prevista no cronograma junto ao Departamento de Química-Bloco V.

### **3. NÚMERO DE VAGAS (bolsas)**

3.1. O número de bolsas para início imediato no PIBID/Química é de 02 (duas) vagas:

3.2. Os candidatos selecionados e não classificados dentro das vagas previstas no item 3.1, deste edital, poderão vir a ser chamados em caso de vacância.

### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO:**

4.1. O processo seletivo será realizado pelos coordenadores do Subprojeto Química através de análise dos seguintes documentos:

4.1.1 histórico escolar; carta de interesse e currículo;

4.2. Os critérios e pontuação serão definidos pelos Coordenadores do Subprojeto Química;

4.3. No caso de empate, serão considerados os seguintes itens, na ordem de prioridade a seguir: 1) aluno oriundo de escola da rede pública; 2) carta de interesse; 3) melhor Coeficiente de Rendimento Escolar/Acadêmico; currículo;

4.4 Da homologação do resultado do processo seletivo, caberá recurso, no dia útil seguinte à data da publicação da homologação, junto à coordenação do Departamento de Química-Bloco V.

### **5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

5.1. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

5.1.1. receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES, durante o período de participação no projeto, condicionada à avaliação de desempenho, com base na participação do aluno bolsista nas ações propostas no Projeto Institucional/Subprojeto e avaliação dos coordenadores do subprojeto, de acordo com a disponibilidade da CAPES e a continuidade do Programa;

5.1.2. ter horário específico destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o supervisor e coordenador de subprojeto;

5.1.3. ter horário específico definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

5.1.4. receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

5.2. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:

5.2.1 tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



- 5.2.3 atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 5.2.4 assinar Termo de Compromisso do PIBID/UFRR;
- 5.2.5 restituir à Capes eventuais benefícios do programa recebidos indevidamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 5.2.6 informar, imediatamente, ao coordenador de subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 5.2.7 elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID/QUÍMICA/UFRR;
- 5.2.8 apresentar mensalmente relatório de atividades e ao final do ano letivo, relatório final de seu trabalho. Divulgar os resultados de seu trabalho nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- 5.2.9 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/UFRR;
- 5.2.10 assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 5.2.11 elaborar e executar plano de atividades, juntamente com o supervisor e coordenador de subprojeto, em conformidade com o Projeto Institucional/Subprojeto Química;
- 5.2.12. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID/UFRR, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 5.2.13. manter endereço residencial e telefones atualizados junto ao coordenador de subprojeto; bem como contato virtual frequente com a coordenação do Subprojeto Química;
- 5.2.14. elaborar relatórios de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de subprojeto;
- 5.2.15. entregar, no início de cada semestre, comprovante de matrícula e horário de aulas ao coordenador de subprojeto;
- 5.2.16. participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- 5.2.17. atender às demandas, definidas pelo coordenador de subprojeto, para o bom desempenho do Projeto Institucional/Subprojeto Química;
- 5.2.18. apresentar desempenho acadêmico satisfatório durante a vigência da bolsa;
- 5.3. O bolsista que deixar de cumprir as obrigações terá sua bolsa cancelada, mediante avaliação de desempenho realizada pelo coordenador da área.
- 5.4. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 6.1. A Coordenação de Subprojeto Química enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do PIBID/UFRR, na qual constarão os nomes dos candidatos selecionados por ordem de classificação.
- 6.2. O candidato selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso Institucional e apresentar os dados bancários na data estipulada no item 2.6. deste edital, na coordenação do PIBID/Química,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



sala 345 do Bloco III. A conta corrente não poderá ser conta poupança e nem conta salário, deve estar ativa (verificar junto ao banco) e ter como titular o beneficiário da bolsa.

6.3 O candidato selecionado deverá assinar a Declaração de que não possui pendências com a PROEG/UFRR, PRPPG/UFRR, PROEX/UFRR, Biblioteca Central/UFRR, Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral.

6.4. O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa.

6.5. A validade deste edital é de 24 meses a contar da sua publicação, podendo haver publicação de novos editais para preenchimento de vagas ociosas ou prorrogação deste, a critério da Coordenação do PIBID/UFRR/Subprojeto Química.

6.7. A pontuação para a seleção será definida pela Coordenação de Subprojeto Química;

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores do Subprojeto Química em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/UFRR.

### **7. CRONOGRAMA:**

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
23/09/2015	Publicação do Edital
24/09/2015 a 30/09/2015	Inscrição dos candidatos
01/10/2015	Divulgação da homologação das inscrições
02/10/2015	Submissão de recurso à homologação das inscrições
06/10/2015	Divulgação dos resultados dos recursos à homologação das inscrições
06/10/2015	Seleção dos bolsistas
06/10/2015	Divulgação do resultado da seleção de bolsistas
07/10/2015	Submissão de recurso à seleção dos bolsistas
08/10/2015	Divulgação do resultado dos recursos à seleção dos bolsistas e Divulgação do resultado final
09/10/2015	Assinatura do Termo de Compromisso Institucional e apresentação dos dados bancários

**Profa. Maria Lucia Taveira**

**Profa. Viviane de Araújo Cardoso\***

Coordenadoras do PIBID/QUÍMICA/UFRR

\*O original encontra-se assinado no Departamento de Química - Bloco V, UFRR.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DE ACADEMICOS**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ IDENTIDADE OU PASSAPORTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONES DE CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

INÍCIO DO CURSO NA UFRR: \_\_\_\_/20\_\_\_\_ PREVISÃO DE FORMATURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_

RECEBE BOLSA DE OUTRO PROGRAMA DA UFRR? ( ) SIM ( ) NÃO

ESTUDOU EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA?

( ) SIM [APRESENTAR HISTÓRICO ESCOLAR COMPROBATÓRIO] ( ) NÃO

ATUOU COMO BOLSISTA PIBID? ( ) SIM QUANTO TEMPO? \_\_\_\_ MESES ( ) NÃO

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO

DADOS BANCÁRIOS (CASO JÁ POSSUA CONTA CORRENTE)

BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (Nº.) \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE (Nº) \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_  
ASSINATURADO ACADÊMICO

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



### **ANEXO III – DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que não possuo pendências com a PROEG/UFRR, PRPPG/UFRR, PROEX/UFRR, Biblioteca Central/UFRR, Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral e que tais informações são verdadeiras, não havendo omissão ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento.

---

Assinatura do Acadêmico

Boa Vista \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.